

PRÊMIO ABCM – PIPELINEBRAZIL EDITAL 2022

O prêmio é promovido pela Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas – ABCM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Tiradentes, 10, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 83.431.593/0001-78, em parceria com a empresa PIPELINEBRAZIL, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Rio Branco, 173, sala 1704, inscrita no CNPJ sob o nº 37.732.050/0001-73.

O sistema de dutos é a infraestrutura necessária e estratégica para garantir que vários produtos percorram longas distâncias até chegar a indústrias, unidades geradoras de energia, hospitais, mercados, postos de gasolina, restaurantes, residências, entre outros. Muitos desses insumos são transportados por meio de tubulações, que podemos denominar de dutos ou mesmo “pipeline”. Sua influência estratégica nas relações entre os países é inquestionável, já que permitem garantir o suprimento de energia necessária para o desenvolvimento de um país. No Brasil, existe a perspectiva, para os próximos anos, de novos investimentos na construção de dutos terrestres e submarinos.

Em função desses desafios, a ABCM e a PIPELINEBRAZIL unem esforços para incentivar mais estudos no tema em nosso País.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL visa reconhecer a contribuição da comunidade acadêmica brasileira, através de dissertações de mestrado, para o desenvolvimento tecnológico e a inovação na área de pipeline.
- 1.2. A área de pipeline abrange todo e qualquer sistema de dutos para o transporte de água, petróleo, gás natural, derivados, biocombustíveis, biomassa, biogás, H₂, CO₂, pasta de minérios e outros. Pode ser terrestre ou submarino e construído com qualquer tipo de material.
- 1.3. Para participar, os interessados devem desenvolver trabalhos sobre dutos, de uma forma geral, ou que enfoquem algum dos seguintes temas: análise estrutural estática ou dinâmica; tecnologia de materiais; corrosão; mecânica da fratura, fadiga, garantia de escoamento; técnicas e métodos de projeto, construção e montagem; automação e operação; gerenciamento e análise de risco; supervisão e segurança; detecção e localização de vazamentos; interação solo-estrutura; tecnologia de sensores; robótica; tratamento de dados e inteligência artificial; tratamento de imagens; tecnologia de drones; tecnologia de "pigging"; reabilitação estrutural; técnicas e métodos de manutenção. Trabalhos em outros tópicos poderão ser submetidos e sua aderência ao tema será analisada pela comissão de seleção.
- 1.4. Esta promoção tem caráter exclusivamente científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e / ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

2. DA ABRANGÊNCIA

- 2.1. O Prêmio se destina aos graduados em programas de mestrado stricto-senso desenvolvidos em instituições nacionais de ensino superior.

- 2.2. Não poderão se candidatar ao Prêmio, ainda que na modalidade de orientador, co-orientador, ou co-autor, funcionários, diretores ou gerentes estatutários da PIPELINEBRAZIL, ou de seus parceiros e fornecedores, membros da Diretoria da ABCM, do Comitê de Avaliação do Prêmio, ou qualquer outra situação com potencial de caracterizar conflito de interesse.

3. ESCOPO DA PREMIAÇÃO

- 3.1. O tema do Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL abrange exclusivamente a área de pipeline.
- 3.2. Será premiada uma dissertação de mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos serão inscritos diretamente pelos autores.
- 4.2. Um mesmo professor pode ter orientado mais de um trabalho submetido ao prêmio.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/Zui2WCRdDSb86sU27>

- 4.4. No formulário eletrônico, serão solicitados os seguintes documentos:
 - mensagem do autor submetendo o trabalho, com informações completas para contato;
 - cópia da ata de defesa/apresentação, certificando a aprovação do trabalho;
 - autobiografia do autor (minicurrículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa (até 5 mil caracteres com espaço);
 - dissertação que está sendo proposta para o prêmio;
 - exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros documentos pertinentes relativos ao trabalho de pesquisa que levou à dissertação (caso disponíveis);
 - produtos relevantes oriundos do trabalho (caso disponíveis).
- 4.5. Esclarecimentos a respeito da documentação podem ser realizados através do email abcm@abcm.org.br.
- 4.6. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
- 4.7. Serão aceitas dissertações de mestrado, defendidas em instituição de ensino superior brasileira no período de 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.
- 4.8. O prazo limite para a submissão dos trabalhos é 31 de janeiro de 2023 (envio eletrônico). A confirmação do recebimento dos trabalhos e da correspondente documentação será enviada aos autores, por e-mail, após três dias úteis do recebimento.
- 4.9. Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, submissões encaminhadas fora do prazo limite. O envio das mensagens eletrônicas será comprovado pelo sistema de gerenciamento eletrônico das partes envolvidas.

- 4.10. Cada trabalho apenas será aceito se redigido em língua portuguesa ou inglesa.
- 4.11. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte de qualquer candidato.
- 4.12. As inscrições incompletas ou entregues fora do prazo não serão aceitas.
- 4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.
- 4.14. No ato da inscrição, o mestre candidato ao prêmio e seu orientador devem ser membros adimplentes da ABCM.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos serão julgados com base, se possível, em resultados mensuráveis, abrangendo os seguintes critérios: qualidade técnica, inovação e aplicação (impacto na área de pipeline).
- 5.2. A Diretoria da ABCM nomeará uma Comissão de Avaliação constituída por um Presidente, além de, no mínimo, três (03) profissionais com reconhecida atuação na área de pipeline; sendo um dos membros da Comissão pertencente ao quadro profissional da PIPELINEBRAZIL ou designado pela empresa.
- 5.3. A Comissão de Avaliação deverá definir o cronograma de avaliação e seleção do trabalho premiado. A Comissão de Avaliação poderá solicitar pareceres ad-hoc para embasamento da decisão.

6. DOS CRITÉRIOS E TIPOS DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- 6.1. O premiado receberá a quantia bruta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de Diploma assinado pelo Presidente da ABCM e pelo Diretor Presidente da PIPELINEBRAZIL.
- 6.2. Não é obrigatória a premiação de um dos trabalhos submetidos, conforme julgamento da Comissão de Avaliação.
- 6.3. O resultado da premiação será divulgado na página eletrônica da ABCM (<https://abcm.org.br/>) e através dos informes da ABCM.
- 6.4. O vencedor deverá comparecer à cerimônia de premiação, munido de documento de identidade original ou outro que comprove legalmente sua identificação, que ocorrerá em um dos eventos científicos organizados pela ABCM, que será informado na ocasião da divulgação da premiação.
- 6.5. O vencedor da premiação com residência no país, porém diferente da cidade de realização do evento, receberá da ABCM auxílio de transporte e hospedagem para participação no evento.
- 6.6. O candidato deverá apresentar o trabalho em uma sessão técnica que será incluída na programação do evento onde se dará a premiação.
- 6.7. Os vencedores declaram estar cientes de que não estão incluídos no prêmio os valores relativos a despesas extras, que não tenham sido expressamente previstas neste regulamento, tais como, mas sem se limitar a, alimentação, seja ela de qualquer tipo,

bebidas, souvenirs, telefonemas, lavanderia, frigobar, taxas, impostos e quaisquer outros gastos fora do apresentado como prêmio, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo indicado.

- 6.8. O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega do prêmio receberá a importância a ele destinada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a referida solenidade.
- 6.9. Ao vencedor, a ABCM poderá exigir a apresentação de declaração original da universidade/instituição, certificado de conclusão ou diploma do mestrado.

7. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. A ABCM não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, atrasadas, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este regulamento.
- 7.2. O participante responderá de forma exclusiva de que o trabalho seja de sua própria autoria, ficando exoneradas a ABCM e a PIPELINEBRAZIL de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do presente Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os trabalhos que não cumprirem todas as exigências deste regulamento serão desclassificados.
- 8.2. Os candidatos ao prêmio concordam expressamente com a eventual publicação pela ABCM, sem ônus para esta, do nome do autor, imagem e voz, e dos conteúdos dos trabalhos inscritos no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citado o autor do trabalho.
 - O autor do trabalho vencedor concorda com a divulgação do resultado conforme disposto no Item 6.4 deste regulamento.
 - A propriedade intelectual dos trabalhos continua pertencendo aos seus respectivos autores.
- 8.3. Os materiais entregues à ABCM para inscrição no Prêmio não serão devolvidos.
- 8.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ABCM em conjunto com a PIPELINEBRAZIL.